

LEI N.º 1.822, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1991.
"Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro do Brasileirinho Futebol Clube".

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) ao Brasileirinho Futebol Clube.

Art. 2.º - A entidade beneficiada deverá prestar contas à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, da utilização do Auxílio Financeiro acima no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de seu efetivo recebimento.

Art. 3.º - O auxílio a que se refere o art. 1.º correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE FEVEREIRO DE 1991.

ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

PROJETO N.º 201/90
recomendação nº 43/90.
Publicado 22/02/91
Journal de Hoje.